MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 4, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 13/PREX/UFC, de 20 de abril de 2022, art.15, nos itens:

I - Devem assinar os certificados o(a) Coordenador(a) da ação de extensão e o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão. No caso de cursos e eventos com parcerias, o certificado pode prever a 3a assinatura de representante da instituição parceira. Poderá ser utilizada assinatura digitalizada nos certificados.

IV - A inserção de logomarcas de parceiros externos poderá ocorrer no verso dos certificados, desde que a(s) Instituição(ões) Parceira(s) conste(m) no formulário da ação cadastrada no SIGAA-Extensão e/ou no relatório final encaminhado após a realização do curso ou evento e/ou declaração encaminhada pelo coordenador evidenciando a parceria.

V – A inserção de logomarcas ou créditos de parceiros internos, tais como Unidades Administrativas, Unidades Acadêmicas, Departamentos ou Coordenadorias de curso de graduação ou pós-graduação, responsáveis pela realização de cursos ou eventos de extensão, constarão no verso do certificado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência.

Publique-se.

Elizabeth De Francesco Daher
Pró-reitora de Extensão - UFC

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH DE FRANCESCO DAHER**, **Pró-Reitora de Extensão**, em 07/03/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130846** e o código CRC **9F0CD85D**.

Referência: Processo nº 23067.009536/2023-16 SEI nº 4130846